



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2915 de 07 de outubro de 2020.

EMENTA: DECIDE PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DOS SERVIDORES ANIDALMON MORAIS SIQUEIRA FILHO – MATRÍCULA Nº 010281 E IANA MARILEN DE ABREU GOMES – MATRÍCULA Nº 010575 E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4667/2020.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

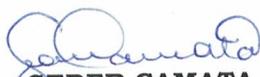
Art.1º- O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE pelo ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar dos servidores Anidalmon Moraes Siqueira Filho – Matrícula nº 010281 e Iana Marilen de Abreu Gomes – Matrícula nº 010575, bem como o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 4667/2020, instaurado por força da Portaria nº 2846 de 29/07/2020.

Art. 2º- Comunique-se aos Servidores.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

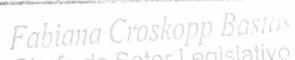
Marilândia (ES), 07 de outubro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/10/2020.

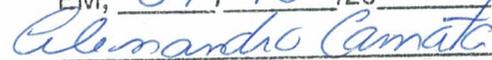

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 07/10/2020


SERVIDOR
Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001